



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Ref. - INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 26/2024

O CIVAP Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis/SP, torna público o Processo em referência, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, "I" da Lei nº 14.133/2021, para contratação para o fornecimento de ferramenta para auxiliar a contratação pública para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (BANCO DE PREÇOS).

A exclusividade da contratada no fornecimento da ferramenta objeto da contratação é comprovada: a) pela Certidão ATE 4647/23 expedida pela ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Regional do Paraná, b) ABES ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE SOFTWARE, c) ACP ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ".

Assim sendo, AUTORIZO a contratação referida, nos termos do parágrafo único do art. 74, "I", da Lei nº 14.133/2021, da empresa indicada pelo preço e condições seguintes:

Empresa contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

Valor Contratado: **R\$ 11.960,00** (onze mil e novecentos e sessenta reais).

Objeto contratado: contratação de serviço de fornecimento de 02 (duas) senhas de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, das quais uma é cortesia.

Prazo de contratação: 12 (doze) meses contados a partir de 01/07/2024.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

A contratada fez prova de sua habilitação através de apresentação de documentação de sua regularização junto ao SICAF.

Também, em atendimento à legislação, foram feitas consultas junto ao:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantida pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

A empresa também fez provas que o preço contratado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes (§4º art. 23, 14.133/2021).

Por fim, autorizo a publicação desta Autorização, na forma da Lei.

Assis, 29 de maio de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Presidente